

DECRETO-LEI N. 16.401, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1946

Dispõe sobre criação da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Artigo 1.º — Fica criada a Secretaria de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio, a qual competirá: I — promover e executar todas as medidas de competência do Estado, relacionadas com o Trabalho, Indústria e Comércio e Previdência;

I — DA SECRETARIA DA AGRICULTURA a) o Departamento de Produção Industrial; b) o Serviço de Imigração e Colonização, que passa a denominar-se Departamento de Imigração e Colonização;

II — DA SECRETARIA DA FAZENDA o Instituto de Previdência;

III — DA SECRETARIA DA JUSTICA a Junta Comercial.

IV — DA SECRETARIA DO GOVERNO o Departamento Estadual do Trabalho

V — DA SECRETARIA DA EDUCACAO a Secção de Higiene do Trabalho.

§ 1.º — A Secção de Higiene do Trabalho, do Departamento de Saúde da Secretaria da Educação e Saúde Pública, fica subordinada ao Departamento Estadual do Trabalho, e dela passa a depender o serviço de emissão de carteira de saúde atualmente a cargo do Serviço de Centros de Saúde da Capital.

§ 2.º — Os servidores que presentemente executam o serviço de emissão de cartelas de saúde e o respectivo material serão, também, a juízo do Governador, transferidos para a Secretaria ora criada.

Artigo 3.º — A Secretaria de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio será superintendida por um Secretário de Estado, com prerrogativa iguais às dos demais Secretários, e terá a seguinte organização:

I — GABINETE DO SECRETARIO II — DEPARTAMENTO DA ADMINISTRACAO, compreendendo:

1 — Consultor Jurídica 2 — Diretoria do Expediente: a) Secção de Protocolo e Arquivo b) Secção de Comunicações.

3 — Diretoria do Pessoal e Material: a) Secção de Pessoal b) Secção de Material c) Secção de Transportes

4 — Diretoria de Contabilidade: a) Secção de Contabilidade Financeira b) Secção de Contabilidade Patrimonial c) Secção de Expediente.

5 — Portaria. Parágrafo único — O Departamento de Administração será dirigido por um Diretor Geral, em comissão.

Artigo 4.º — Os cargos e funções atualmente lotados nas repartições e serviços transferidos à Secretaria de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio passam, com os demais ora criados, a integrar a lotação da mesma Secretaria.

Parágrafo único — Os servidores do Instituto de Previdência e seus respectivos cargos e funções continuam submetidos ao regime que lhes é próprio.

Artigo 5.º — Ficam criados na Tabela I, da Parte Permanente, do Quadro Geral, anexo ao decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, os seguintes cargos:

a) 1 (um) de Secretário de Estado, padrão "A"; b) 1 (um) de Diretor Geral, padrão "U"; c) 3 (três) de Diretor, padrão "R"; d) 1 (um) de Oficial de Gabinete, padrão "J"; e) 8 (três) de Auxiliar de Gabinete, padrão "I".

Artigo 6.º — São instituídas na Tabela IV, da Parte Permanente, do Quadro Geral, as seguintes funções gratificadas:

a) 1 (uma) de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) anuais, para a chefia da Consultoria Jurídica; b) 9 (nove) de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) anuais, cada uma, para as chefias de Secção de Administração e para o Secretário do Diretor Geral;

c) 3 (três) de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) anuais, cada uma, para Secretário de Diretor, d) 1 (uma) de Cr\$ 3.000,00 (três mil e seiscientos cruzeiros) anuais, para o Porteiro da Secretaria.

Artigo 7.º — No corrente exercício, a despeça com a criação dos cargos e instituição das funções gratificadas, correia à conta da dotação 0291 — 3030 — 015 do orçamento vigente.

Artigo 8.º — Ficam transferidos para a Secretaria de Estado do Trabalho, Indústria e Comércio, os saldos das verbas constantes no orçamento vigente, bem como os créditos especiais e suplementares já abertos em favor dos serviços que passam a integrar a referida Secretaria.

Artigo 9.º — Fica ratificado o art. 1.º, do decreto-lei n. 15.923, de 26 de julho de 1946, na parte que atina ao convênio firmado entre os Governos Federal e Estadual, para ficar declarado que esse convênio foi aprovado pelo decreto-lei federal n. 9.509, de 24 de julho de 1946, e não pelo de n. 9.480, de 18 de julho de 1946, como ali se menciona.

Artigo 10 — Para execução do presente decreto-lei fica aberto, na Secretaria de Estado, Negócios da Fazenda um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), a ser coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 11 — Enquanto não for decretado o Regulamento do Departamento de Administração, será aplicado, no que couber, o Regulamento da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 12 — Este decreto-lei entrará em vigor em 1.º de dezembro de 1946, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de dezembro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES.

Edgard Baptista Pereira. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 3 de dezembro de 1946. Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1946, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nomeando: de acordo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Heltor Moreno para exercer interinamente, cargo da classe N da carreira de Médico da P.P. III do Q.G., em vaga decorrente da reestruturação da carreira levada a efeito pelo decreto-lei 15.979, de 20 de agosto de 1946, ficando lotado na Delegacia Auxiliar da 7.ª Divisão Policial da S.S., de acordo com o decreto n. 16.386, de 2 de dezembro de 1946.

DECRETOS DE 2 DE DEZEMBRO DE 1946, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO SECRETARIA DO GOVERNO

Aposentando: tendo em vista o que consta do processo n. 3.501-46-D.S.P., e de acordo com o artigo 193, item IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941 e a partir de 13 de outubro de 1946,

Dirceu Pinto de Carvalho em cargo de Chefe de Divisão, padrão P, da P.S.I. do Q.G., lotado no D.S.P., de acordo com o decreto n. 14.354, de 9-12-44.

Nomeando: de acordo com o artigo 16, item IV do decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Aristides Silveira Campos para exercer, interinamente, cargo da classe N da carreira de Médico da P.P. III do Q.G., em vaga decorrente da reestruturação levada a efeito pelo decreto-lei 15.979, de 20 de agosto de 1946, devendo a lotação ser feita no Departamento do Serviço Público, da S.G.;

Aldo de Cresci, João Miquelino de Albuquerque e Alcides Prudente Pavan para exercerem, interinamente, cargos da classe L da carreira de Assistente de Administração da P.P. III do Q.G., criado pelo decreto-lei 15.999 de 29 de agosto de 1946, lotados no Departamento do Serviço Público da S.G.;

Guilherme de Carvalho Serra e Evandro de Melo para

exercerem, interinamente, cargos da classe I da carreira de Inspetor do Trabalho da P.P. III do Q.G., criado pelo decreto-lei 15.148 de 26 de setembro de 1946, ficando lotados no Departamento Estadual do Trabalho, em claro de lotação ainda não preenchido.

Isa Loyola Franco para exercer, interinamente, cargo de Escriturário, classe H, da P.P. III do Q.G., lotado no Departamento Estadual do Trabalho, em claro de lotação decorrente da reestruturação de cargos de que trata o decreto-lei 16.138, de 11 de outubro de 1946;

José Geraldo Godoy e Guiomar Russolo para exercerem, interinamente, cargos da classe G da carreira de Dactiloscopista, da P.P. III do Q.G., lotado no Departamento Estadual do Trabalho, em claro de lotação decorrente da reestruturação de cargos de que trata o decreto-lei 16.188, de 11 de outubro de 1946;

Newton Costa Menezes para exercer cargo da classe I, da carreira de Inspetor do Trabalho, da P.P. III do Q.G., em vaga decorrente do decreto-lei n. 16.128, de 11-10-46, devendo a lotação ser feita no D.E.T., de acordo com o decreto n. 16.385, de 2 de dezembro de 1946.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA:

EXONERANDO — a pedido, de acordo com o artigo 93, parágrafo 1.º, alínea "a", do Decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Milton Bohn Negrão de cargo da classe H da carreira de Escriturário da P. P. III do Q. G., lotado no Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, do Departamento de Saúde, da S. E.;

NOMEANDO — de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Eglantina Jonet para exercer, interinamente, cargo da classe D da carreira de Educador Sanitário da P. P. III do Q. G., em vaga decorrente da dispensa de Nair Marques, devendo a lotação ser feita no Serviço de Centros de Saúde da Capital, da S. E., em claro resultante da exoneração, a pedido de Henedina Ribeiro de Menezes;

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Aldo Pucci para exercer, interinamente, cargo da classe C da carreira de Inspetor de Alunos da P. P. III do Q. G., na vaga decorrente da demissão, por abandono, de Isaura Rios de Aguiar, devendo a lotação ser feita no Departamento de Educação da S. E., em claro resultante da exoneração, a pedido, de Antonio Pinto, ficando exonerado do cargo da classe E da carreira de Servente da P. S. II do Q. G., lotado no mesmo Departamento.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1946

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições:

RESOLVE designar o sr. Christiano Solano, Inspetor do Trabalho, classe "L", do Departamento Estadual do Trabalho, para substituir o sr. Carlos Pereira de Campos Vergueiro, Técnico de Administração, padrão "P" da mesma Repartição, durante o seu impedimento a partir desta data.

JUSTICA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETO DE 3 DO CORRENTE

PROMOVENDO: nos termos do art. 64 do decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1946:

o bel. Manuel Itagyba Porto, juiz de direito, padrão "S" da comarca de Catanduva (2.ª entrância), ao cargo de juiz de direito, padrão "U", da comarca de São Paulo (3.ª entrância, ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça; o bel. Adolpho Pires Galvão, juiz de direito, padrão "S", da comarca de São José do Rio Preto (2.ª entrância), ao cargo de juiz de direito, padrão "U", da comarca de Aracatuba (3.ª entrância), ambos da Parte Permanente, do Quadro da Justiça.

(*) Título apostilado pelo Interventor de dona Maria Myrthes Cesar de Matos, escrevente padrão "L" da Parte Permanente do Quadro da Justiça a fim de declarar que fica prorrogado por um ano afastamento em que a mesma se acha.

(*) Publicado novamente, por ter saído com incorreção

SECRETARIA DO GOVERNO

O Secretário do Governo do Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições,

Designa o sr. João Domingos, Revisor, classe "H", do Q.G.P.P. III, lotado na Secretaria do Governo, para substituir, a partir de 3.12.46, nos termos dos artigos 89

e 90, do decreto-lei n. 12.273, de 25.10.41, o sr. Alcides Maria Ferreira, chefe de Secção (função gratificada), do Q.G.P.P. IV, por motivo de férias regulamentares.

Secretaria do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de dezembro de 1946. Edgard Baptista Pereira..

Departamento do Serviço Público

Apostila de 3 de dezembro de 1946, do Interventor Federal:

— No Decreto de 29.11.46, publicado a 3.12.46, de nomeação interina de Carlos Henrique de Campos para cargo da classe I da carreira de Inspetor do Trabalho, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, criado pelo decreto-lei 16.148, de 26.9.1946, lotado no Departamento Estadual do Trabalho, para declarar que o nome certo do interessado é Carlos Henrique de Campos Zanini.

Atos de 27 de novembro de 1946, do Diretor Geral

SECRETARIA DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Reclasseificando: de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 3.º ... Padrão P Adolpho Carlos Maraus", leia-se: "Reclasseificando: de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 3.º ... Padrão P Adolpho Carlos Maurus".

Apostilas do Diretor Geral, de 29 do corrente: De conformidade com o disposto no art. 15 do decreto-lei n. 16.325, de 20 de novembro de 1946, foram apostilados os títulos dos funcionários abaixo, para declarar

que, os vencimentos dos respectivos cargos foram reestruturados nos padrões abaixo especificados, a partir de 1.º de julho de 1946; — no padrão "P";

Maria de Lourdes Paula Martins, Técnico de Documentação, lotado no Museu Paulista, da Secretaria da Educação; — no padrão "O";

Francisco Negreiros, Despachante Aduaneiro, lotado na Secretaria da Fazenda;

Eudoro de Sá Barreto, Escrivão, lotado na Secretaria da Fazenda; Alfredo da Silva Carmo, Perito Aduaneiro, lotado na Secretaria da Fazenda;

— no padrão "N"; Manoel de Oliveira Moreira, Assistente Técnico de Diversões Públicas, lotado no Departamento Estadual de Informações;

Osmar Muniz Pimentel, Assistente Técnico de Imprensa, lotado no Departamento Estadual de Informações;

Antônio Simões de Carvalho, Assistente Técnico de Propaganda, lotado no Departamento Estadual de Informações;

Eneas Machado de Assis, Assistente Técnico de Rádio-Difusão, lotado no Departamento Estadual de Informações;

Francisco Martiniano Rodrigues Alves Filho, Assistente Técnico de Turismo, lotado no Departamento Estadual de Informações;

Benedito Duarte Passos Junior, Encarregado da Conservação de Imóveis, lotado na Secretaria da Fazenda;

Clovis de Lima Paiva, Coletor, lotado na Secretaria da Fazenda; Jorge Eriqueira Araújo, Inspetor de Compras, lotado na Secretaria da Fazenda;

— no padrão "M"; Rachel Peres, Auxiliar de Documentação, lotado no Museu Paulista, da Secretaria da Educação;

Augusto Barbosa Tavares, João Ferreira dos Santos, João Octaviano Machado, Coletor, lotados na Secretaria da Fazenda;

Adamastor Ramos Arantes, Francisco Braga Filho, José Stiasburg Brisolla e Uriel Garcia, Co-brador, lotados na Secretaria da Fazenda;

Eugenio Marques de Sá, Escrivão, lotado na Secretaria da Fazenda;

Alfredo Boucher Filho, Fiscal de Rendas, lotado na Secretaria da Fazenda; Abel Bezerra Cavalcanti, Adolpho Maracchini, Antônio Milano, Délio Faes de Barros, Delcídes

Guimarães de Carvalho, Francisco Faria Barcelos, Joaquim Alvares Leite, Miguel René Fonseca, Muelo Alvaro de Souza Camargo, Oswaldo Oliveira Pedrosa, Possidônio Pinheiro, Inspetor de Caixas Econômicas, lotados na Secretaria da Fazenda;

Sebastião Silveira Soares de Camargo, Renzo Francesconi, Mathias Marques de Oliveira, Belmir Nascimento Martins, Amadeu Cino e Alexandre Feroselle, Inspetor de Contabilidade, lotados na Secretaria da Fazenda;

— no padrão "L"; José Luiz Fernandes, Cinematografista, lotado no Departamento Estadual de Informações;

Antônio Fonseca de Oliveira e Juvenal Botelho Junior, Coletor, lotados na Secretaria da Fazenda;

— no padrão "K"; Genésio de Mello Salgado, Auxiliar de Gabinete, lotado na Inspectoria de Serviços Públicos, da Secretaria da Viação;

José Oswald de Andrade Filho e Vergnand Caizans Gonçalves, Intérprete, lotados no Departamento Estadual de Informações;

— no padrão "I"; Antonio Camilo de Faria e Claudio Ferreira, Fiscal de Divertimentos Públicos, lotados no Departamento Estadual de Informações.